L E I Nº 599

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA E COM A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CRIADORES DE SUÍNOS".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia e com a Associação Catarinense de Criadores de Suínos, para implantação do plano de inseminação artificial neste Município.

Art.2º - Os efeitos desta Lei retroagem à 1º de Julho de 1988, para fins de causa e direito.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Convênio com a Associação Catarinense de Criadores de Suínos, passa a vigorar a partir da aprovação desta Lei.

Art.3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de julho de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 26 dias do mês de julho de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária